

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
106262

Número do Processo - SEI
202400005019210

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SECAMI - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR.
--	--	---

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Apostilamento do contrato de caráter semi-público de adesão por prazo indeterminado (nos termos da Nota Técnica nº 01/2018 PGE), no qual a empresa Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Goiás, fornece energia elétrica em Alta Tensão segundo a estrutura tarifária convencional, grupo A, para uso na Unidade Consumidora 11067627 que atende os Palácios Pedro Ludovico Teixeira e das Esmeraldas, para o período de 12 (doze) meses..**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
MARCOS ALVES SILVA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
LEANDRO MORGADO BARRETO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
IBRAIM MARCAL ASSUNCAO JUNIOR	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
INGRID GUEDES DE MELO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
JANAINA DE VELASCO BASTOS	Agente de Contratação Direta	
DIEISSON PIRES GUIMARAES	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Luiz Carlos de Alencar - Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Ordenador de Despesas

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.